



Diário Oficial do Município de **CARAPEBUS**

Expediente

Diário Oficial de Carapebus
Prefeitura Municipal de Carapebus
Secretaria de Comunicação Social

Rua Nicolau Zulo, 167

www.carapebus.rj.gov.br

Carapebus, 22 de fevereiro de 2024 - Edição 34 - ANO 3



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 12.131 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS** no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 809 de 31/01/2024, a Lei Municipal nº 666 de 12/04/2017, publicada no Jornal "O Diário da Costa do Sol" de 21/04/2017 e considerando, ainda, que os serviços a serem executados são de excepcional interesse público e de caráter temporário.

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO, as cidadãs relacionadas no **ANEXO I**, conforme processo, matrícula, nome, cargo e período. Esta contratação é por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, Art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Art. 2º – Esta Portaria de Contratação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de acordo com a data do contrato de trabalho constante no **ANEXO I**.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 22 de Fevereiro de 2024.

BERNAD TAVARES
PREFEITO

ANEXO I – PORTARIA Nº 12.131 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

MATRICULA	NOME	CARGO	PERÍODO
3004905	CAROLINA ALIENDRE ALCOCER E SILVA	MÉDICO I - AMBULATORIO	DE: 01/03/2024 ATÉ: 28/02/2025
3004907	ANA BEATRIZ PATROCÍNIO PINTO GUEDES DE BARCELOS	ENFERMEIRO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	DE: 01/03/2024 ATÉ: 28/02/2025
3004906	CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA	ENFERMEIRO I - PLANTÃO	DE: 01/03/2024 ATÉ: 28/02/2025



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA Nº 01 – PORTARIA Nº 12.128 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS** no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de correção na Portaria nº 12.128 de 20 de Fevereiro de 2024 publicada no Diário Oficial do Município de Carapebus – DOMCA, Edição nº 32/2024, Página nº 01 de 15 de Fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Fazer a seguinte correção na Portaria nº 12.128:

Onde se lê:

...Matrícula nº 4009061, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos retroativos em 19 de Fevereiro de 2024.

Leia-se:

...Matrícula nº 4009061/4009166, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos retroativos em 19 de Fevereiro de 2024.

Art. 2º – Esta Errata na Portaria nº 12.128 de 20 de Fevereiro de 2024 entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 22 de Fevereiro de 2024.

BERNAD TAVARES
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023 - (SEMOB)

O Município de Carapebus, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que fica aberto o prazo de 05(cinco) dias úteis para interposição de recurso das empresas participantes que foram consideradas inabilitadas na sessão do dia 22/02/2024, às 09:00 hs e mais 05(cinco) dias úteis para contra recursos, das empresas interessadas a se manifestar, conforme ATA publicada no Portal de Transparência do Município, o recurso deverá ser apresentado no Protocolo do Município de Carapebus, situado na Avenida Getúlio Vargas, nº 15, Centro – Carapebus/RJ – nesta cidade, maiores informações através dos endereços eletrônico (<https://www.carapebus.rj.gov.br/site/licitacoes>) ou e-mail licitacao@carapebus.rj.gov.br

Carapebus, 22 de fevereiro de 2024.

PAULO CESAR ROZENDO GONÇALVES
PRESIDENTE/CPL
Mat.4282

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 12.132 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS** no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 1394 de 22/02/2024, do Gabinete do Prefeito, e considerando, ainda, o Artigo 22 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 12 de 2003.

CONSIDERANDO a necessidade de se atualizar a planta de valores e apurar-se os valores venais de unidades imobiliárias inseridas no Município de Carapebus para fins de apuração do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

RESOLVE:

Art. 1º – CRIAR a COMISSÃO DE APURAÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, com a finalidade específica de proceder com a apuração dos valores venais dos imóveis inseridos no Município de Carapebus e proceder a atualização/revisão da planta de valores municipais para fins de apuração de base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano.

Art. 2º – A comissão poderá valer-se de todos e quaisquer instrumentos técnicos necessários ao desenvolvimento das suas atribuições podendo, inclusive, solicitar pareceres e apoio das Secretarias Municipais de Fazenda, de Obras, de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e da Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º – Os trabalhos da comissão deverão ser concluídos no prazo de 90 (noventa) dias podendo ser prorrogado por mais 90 (noventa) dias a pedido dos seus integrantes mediante requerimento endereçado ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º – São integrantes da Comissão:

- I- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Fazenda;
- II- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Desen. Urbano;
- III- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras;
- IV- 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município.

Art. 5º - Ficam designados os servidores, abaixo nomeados, para comporem a Comissão, que será presidida pelo primeiro, substituído pelo segundo, nas ausências e nos impedimentos e, secretariado pelo terceiro:

CLEICE BATISTA LEITE MARTINS
Mat. n.º 202014 - Presidente da Comissão
COORD. DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

MICHELE RIBEIRO GONCALVES
Mat. n.º 304001 - Secretária
FISCAL DE URBANISMO

MAXUEL BERNADES DONATO
Mat. n.º 30034 - Membro
GERENTE DE ENG./ FISCAL. DE OBRAS

BRÁULIO DE OLIVEIRA LOPES
Mat. n.º 30.232 – Membro
PROCURADOR ADJUNTO

Art. 6º - Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras e conforme for deliberado pelo presidente da mesma.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 22 de Fevereiro de 2024.

BERNAD TAVARES
PREFEITO